

PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 462/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

N: 4337 ANO XL CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 172 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	PÁGINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	07
Câmaras Cíveis	08
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	08
Secretaria	12
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	21
Crime	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	60
Crime	102
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	104
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	106
Interior	108
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	123
JUSTIÇA DO TRABALHO	133
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	140
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

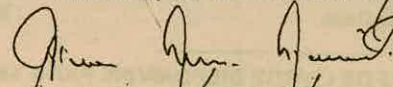
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00115

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta, o contido no Assento nº 04/88, e, finalmente, decisão do egrégio Tribunal Pleno em sessão realizada em data de 03 de fevereiro do ano em curso, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de antigüidade, o Doutor CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA, Juiz do Tribunal de Alçada do Estado, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

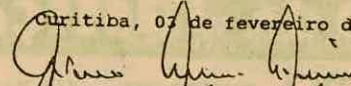
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00116

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta, o contido no Assento nº 04/88, e, finalmente, decisão do egrégio Tribunal Pleno em sessão realizada em data de 03 de fevereiro do ano em curso, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor GIL TROTTA TELLES, Juiz do Tribunal de Alçada do Estado, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça.

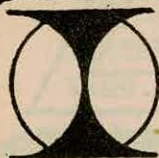
Curitiba, 03 de fevereiro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Nota

Aos Senhores assinantes de nossos jornais com remessa, esclarecemos que as mesmas são feitas pelos correios na categoria de impressos, cujo custo é o repassado. Portanto, não nos responsabilizamos por atrasos nas entregas.



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvevê) **252-2012 — (Diretoria)**
Caixa Postal nº 1182 **FAX**
Cep- 13030-050 **253-4302 — (Diretoria)**
PABX-(041) 252-4411-(Informações) **253-2074 — (Gerência Comercial)**

PÁGINA	R\$ 170,00
MEIA PÁGINA	R\$ 85,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	R\$ 4,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	R\$ 40,00
Semestral Com remessa postal	R\$ 130,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	R\$ 22,00
Semestral Com remessa postal	R\$ 112,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	R\$ 0,30
Com remessa postal	R\$ 0,80

FOTOCÓPIAS

Formato Ofício — Unidade	R\$ 0,05
Formato Diário Oficial — Unidade	R\$ 0,08

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	R\$ 1,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	R\$ 3,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	R\$ 2,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 3,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	R\$ 3,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	R\$ 9,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 3,00

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

Diário da Justiça
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Vice-Presidente

Des. SYDNEY ZAPPA
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback — Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Accácio Cambi
Des. Walter Borges Carneiro
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Accácio Cambi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

I: CÂMARA CRIMINAL

Des. Mattos Guedes — Presidente
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Luiz Viel
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ªs feiras

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Luiz Viel
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ªs feiras

Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
Des. Luiz Viel
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALD ACCIOLY — Presidente
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. MARTINS RICCI (designado)
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)
Des. TADEU COSTA
Des. ACCÁCIO CAMBI

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Plínio Cachuba — Presidente

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX 252-7447 FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

DR. DILMAR IGNÁCIO KESSLER Presidente
DR. ROBERTO PACHECO ROCHA Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU — Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CORDEIRO CLÉVE — Presidente
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHIREM
DR. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. NEWTON LUZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS
SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS
SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS
OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. LOPES DE NORONHA — Presidente
DR. HIROSÉ ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS
TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. OCTÁVIO VALEIXO — Presidente
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ÂNGELO ZATTAR
DR. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS
QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS
GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. NEWTON LUZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHIREM
DR. DOMINGOS RAMINA

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSÉ ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ÂNGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às
SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

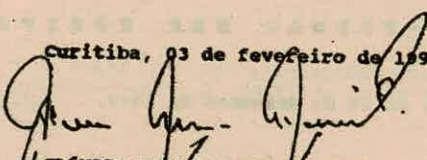
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00117

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta, o contido no Assento nº 04/88, e, finalmente, decisão do egregio Tribunal Pleno em sessão realizada em data de 03 de fevereiro do ano em curso, resolve

PROMOVER

pelo critério de antiguidade, o Doutor ROBERTO PACHECO ROCHA, Juiz do Tribunal de Alçada do Estado, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

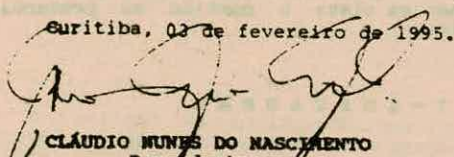
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00118

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 17309/94, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 23 de janeiro do ano em curso, ARLINDO TEIXEIRA, do cargo de Juiz de Paz do Distrito de Iguatemi, Comarca de Maringá.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

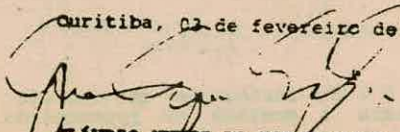
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00119

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 57097/94-4, resolve

EXONERAR

GERALDO DA COSTA PINTO e ANA MAGALY TRENTIN, respectivamente, dos cargos de Juiz de Paz e 1º Suplente do Distrito Sede da Comarca de Assis Chateaubriand.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

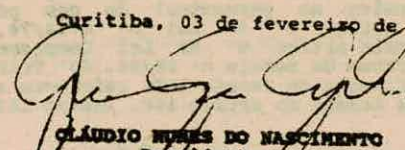
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00120

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 57097/94-4, resolve

NOMEAR

ANA MAGALY TRENTIN, CELSO COLETTI e MARIA INÊS AFONSO, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito Sede da Comarca de Assis Chateaubriand.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

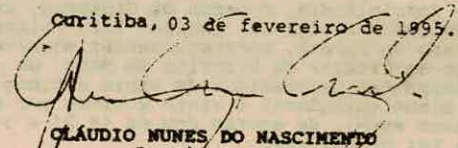
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00121

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2092/95-7, resolve

NOMEAR

ELIZABETE IRENE LEVANDOSKI HERZER, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Limpeza, PJ-I, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rio Negro.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

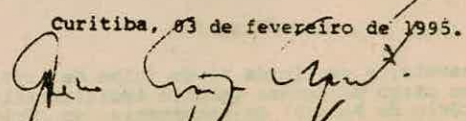
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00122

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 324/95-4, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de SANDRA MÁRCIA SALVATORE, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como SANDRA MÁRCIA SALVATORE PIPINO.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00123

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57805/94-6,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a JOSÉ GUSTAVO DE SOUZA AMARAL, no cargo de Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assis Chateaubriand, de acordo com os artigos 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, com proventos integrais relativos ao nível de seu cargo, incluída a promoção horizontal prevista no Decreto Judiciário nº 161/88; acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, na forma do artigo 10 da Lei nº 7784/83, que regulamentou o artigo 12 da Lei nº 7547/81; e da gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no percentual de cem por cento (100%), com esteio no artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça, além da gratificação de função 5-F, referente a de Porteiro de Auditório, nos termos do artigo 140, inciso III, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1995.

CLÁUDIO MUNES DO NASCIMENTO Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00124

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51042/94-5,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a MANUEL ARRABAL, no cargo de Escrivão Distrital de Conciolândia, Comarca de Capanema, com proventos integrais, de acordo com o artigo 35, inciso III, alínea "a", da Constituição do Estado do Paraná, correspondentes ao nível PJ-SJ-1, fixados para o cargo de Titular de Distrito de Sede de Comarca de entrância final, Classe "A", acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 16, capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1995.

CLÁUDIO MUNES DO NASCIMENTO Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00125

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24040/94,

RESOLVE

aposentar compulsoriamente, a partir de 06 de julho de 1993, MARIA LUIZA STONE ROSSES, no cargo de Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com proventos proporcionais a doze trinta avos (12/30), nos

termos dos artigos 40, inciso II, da Constituição Federal, e 35, inciso II, da Constituição Estadual; acrescidos de dez por cento (10%) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; e Parcela de Equivalência, de conformidade com a Resolução nº 03/93.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1995.

CLÁUDIO MUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA Nº 000255

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21272/89, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 2825, de 28 de dezembro de 1994.

II - RETIFICAR

a Portaria nº 1459, de 04 de setembro de 1987, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo contado em favor do Doutor MIGUEL HORST BOMPEIXE KOHLER, então Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina, por serviços prestados à atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, é de duzentos e oitenta e sete (287) dias, correspondente aos períodos de 21.10.58 a 10.11.58 (41 dias), 04.03.59 a 12.06.59 (101 dias) e de 26.06.61 a 19.05.62 (145 dias), excluindo-se assim, o tempo de dois (02) anos e cento e doze (112) dias, correspondente ao período de 13.06.59 a 02.10.61, e não como figurou.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1995.

CLÁUDIO MUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA Nº 000256

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59654/94-0, resolve

I - INSTAURAR

sindicância, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado supracitado.

II - DESIGNAR

o Bacharel EDUARDO SÉRGIO DA COSTA NEGRÃO e os funcionários ARILSON BUENO DA SILVA e ROSILDA OLIVO, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1995.

CLÁUDIO MUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA Nº 000257

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3992/92, resolve

I - INSTAURAR

sindicância, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado supracitado.

II - DESIGNAR

a Bacharel KÁTIA STASIAK e os funcionários STELA PEREIRA CAVI-CHIOLLO e NATAL DOS SANTOS GOMES, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000258

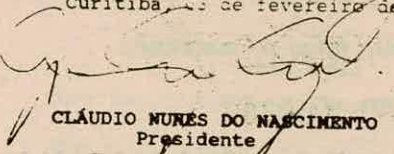
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1492/95-6, resolve

DESIGNAR

RICARDO KRÜGER PEREIRA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante as férias do titular, ADOLPHO KRÜGER PEREIRA JUNIOR, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000259

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62087/94-1, resolve

CONCEDER

a DIOGO PORTUGAL, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 240, § 1º, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000260

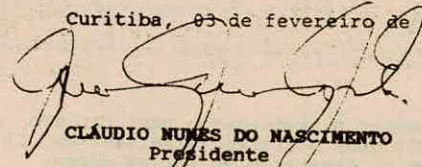
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61092/94-8, resolve

AUTORIZAR

CARLOS ROBERTO FACIN, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País no período de 31 de janeiro a 24 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000261

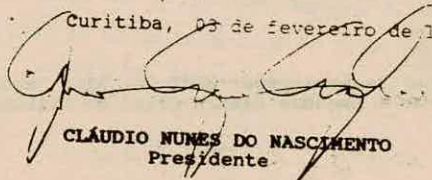
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57096/94-4, resolve

AUTORIZAR

RICARDO BASTO DA COSTA COELHO, Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, a se afastar do País no período compreendido entre 26 de novembro e 04 de dezembro de 1994, durante o período de sua licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000262

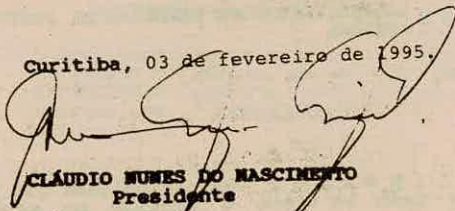
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1947/95-2, resolve

AUTORIZAR

RITA DE CÁSSIA REIS DOMINGUES BENTO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV,

nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a se afastar do País, a partir de 16 de janeiro do ano em curso, durante sua licença especial.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

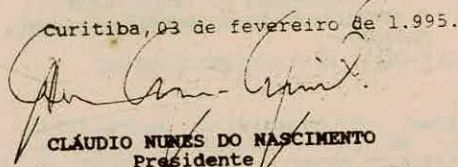
PORTARIA Nº 000263

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3151/95-2, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador NEGI CALIXTO, membro deste Tribunal, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1989, a partir de 06 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1.995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

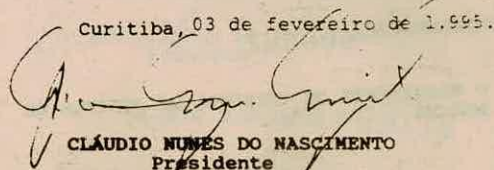
PORTARIA Nº 000264

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4339/95-5, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

D E S I G N A R

o Excelentíssimo Senhor Desembargador NEGI CALIXTO, membro deste Tribunal, para integrar a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1.995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

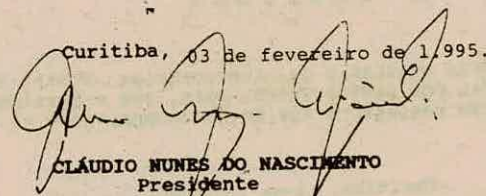
PORTARIA Nº 000265

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2225/95-0, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 2ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 002/94, de Renovatória de Locação Comercial, em que é requerente Bar e Sorveteria Stuart Ltda., contra Maxiliano Boscardin Neto e sua mulher, bem como nos de nº 717/94, de Despejo por Denúncia Vazia, em que são requerentes Izabel Cristina Navarini e outros contra Bar e Sorveteria Stuart Ltda., em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor GAMALIEL SEME SCAFF.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1.995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

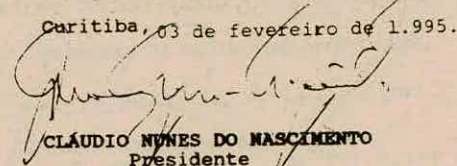
PORTARIA Nº 000266

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3490/95-5, resolve.

A U T O R I Z A R

o Doutor NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Goioerê, a celebrar o casamento de Viviane Pizato Mendonça e Marcelo Motta Maciel.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1.995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº 000267

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

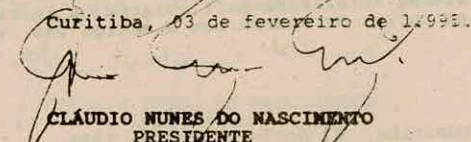
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59475/94-7, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor RICARDO MITSUO ABE, Juiz de Direito da Comarca de Ortigueira, os seguintes tempos:

a. para efeito de aposentadoria, cinco (05) anos e duzentos e cinquenta e dois (252) dias, correspondente ao período compreendido entre 02.01.81 e 10.09.86, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o § 5º do artigo 35, da Constituição Estadual; e

b. para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de seis (06) anos e dezoito (18) dias, correspondente ao período compreendido entre 19.11.86 e 06.12.92, excluído o tempo paralelo, de acordo com o Decreto-Lei nº 2019/83.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1.995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 000268

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

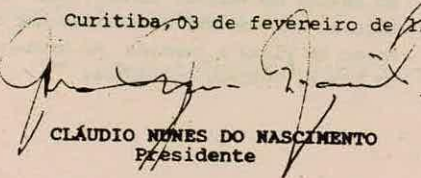
U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 4353/95-3, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

REMOVER

a pedido, o Excelentíssimo Senhor Desembargador TADEU MARINO LOYOLA COSTA, membro deste Tribunal, da Primeira Câmara Cível para a Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N° 000269

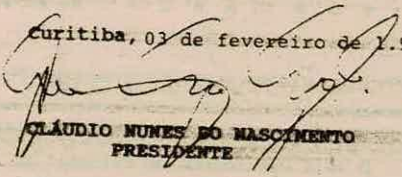
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 63585/94-9, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao 2º período de 1980, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 000270

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 1603/95-7, resolve

I - CONCEDER

ao Doutor MARCOS DE LUCA FANCHIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1995, a partir de 1º de março do ano em curso.

II - AUTORIZAR

o referido magistrado a se afastar do País, no período supracitado.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0287

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4640, de 08 de fevereiro de 1991, resolve

CONCEDER

a ESTEVÃO MUSSAK JUNIOR, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, dezessete (17) dias restantes de férias alusivas a 1990, a partir de 25 de janeiro de 1993.

Curitiba, 31 de janeiro de 1995.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

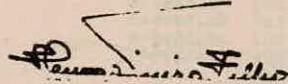
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0288

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40176, data de 20 de outubro de 1992, resolve

CONCEDER

a LUCIANE TREVISAN PLATNER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 1º de fevereiro de 1993, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 253, de 22 de fevereiro de 1991.

Curitiba, 31 de janeiro de 1995.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0289

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62309/94-0, resolve

CONCEDER

a GLORIA APARECIDA ALVES CORREA LEITE, Auxiliar Judiciário PJ-II, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de dezembro de 1994, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 31 de janeiro de 1995.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0290

TRIBUNAL DE ALÇADA
Atos da Presidência

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido na Ordem de Serviço n.º 1631/94 e no protocolado sob n.º 3340/94, resolve

PORTARIA N. 62/95

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço n.º 1540, de 07 de julho de 1994, que interrompeu a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n.º 538, de 11 de março de 1994, a EDGAR MARTINS OCANHA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Telêmaco Borba.

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1062/95, resolve:

Curitiba, 31 de janeiro de 1995.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

CONCEDER

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Crime

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CRIME
RELACAO No. 09/95.

1A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
RENATA DE MELLO SEVERO	001 0037044-9
RONALDO GOMES NEVES	001 0037044-9

ao Excelentíssimo Senhor Doutor CLOTÁRIO DE MACEDO PORTUGAL NETO, Juiz deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir desta data, por não haver se afastado do exercício de suas funções, no quinquênio compreendido entre 25 de abril de 1984 e 30 de abril de 1988, antecipado pelas Portarias ns. 452/84, de 8 de maio de 1984 e 366/88, de 15 de março de 1988, com base no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n.º 6174/70.

Curitiba, 2 de fevereiro de 1995.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO RELATOR

DENUNCIA CRIME (CAM)

001.PROCESSO : 0037044-9
COMARCA : PORECATU
DENUNCIANTE : MINISTERIO PUBLICO
DENUNCIADO : ADEMAR PICOLO
ADVOGADO : RONALDO GOMES NEVES
ADVOGADO : RENATA DE MELLO SEVERO
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
RELATOR CONV. : JUIZ CLOTARIO PORTUGAL NETO
DESPACHO :

Em vista da certidão de f.171, intime-se a Dra. Renata de Mello Severo, para no prazo de 3 (tres) dias, regularizar sua representação.
Em 29/dezembro/94.
Juiz Convocado Clotario Portugal Neto, Relator.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CRIME
RELACAO No. 06/95.-

2A CAMARA CRIMINAL

Carlos Vitor Maranhão de Loyola

CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente

PORTARIA N. 63/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
AUGUSTINHO DA SILVA	001 0035896-5
GERALDO MUNHOZ DE MELLO	001 0035896-5
SAMUEL DE SOUZA RODRIGUES	001 0035896-5
TELMO DORNELLES	001 0035896-5
VANDOCIR JOSE DOS SANTOS	001 0035896-5

NOMEAR

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

DENUNCIA CRIME (CAM)

001.PROCESSO : 0035896-5
COMARCA : MARILANDIA DO SUL
DENUNCIANTE : MINISTERIO PUBLICO
DENUNCIADO : INACIO MENDES FILHO
ADVOGADO : SAMUEL DE SOUZA RODRIGUES
DENUNCIADO : FLAVIO JOSE SANTANA
ADVOGADO : GERALDO MUNHOZ DE MELLO
ADVOGADO : AUGUSTINHO DA SILVA
ADVOGADO : TELMO DORNELLES
DENUNCIADO : JURANDYR LIMA REIS
ADVOGADO : VANDOCIR JOSE DOS SANTOS
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLADO SOB No. 003701/95

ROBERTO PORTUGAL, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário do Tribunal de Alçada símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 fevereiro de 1995.

Dilmar Ignácio Kessler
DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

PORTARIA N. 64/95
O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada

(Rec. hoje)
Junte-se aos autos e autorizo o desentranhamento na forma requerida. I.
Em 01/02/95.
Des. Plinio Cachuba,
Relator

do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

de Diretor da Assessoria de Recursos símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 fevereiro de 1995.

NOMEAR

MARCOS ANTÔNIO FRASON, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Judiciário símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 fevereiro de 1995.

DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

P O R T A R I A N. 67/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

P O R T A R I A N. 65/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

JUDITE MARIA FERREIRA DO AMARAL, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 fevereiro de 1995.

NOMEAR

DARCY CARON ALVES, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Econômico e Financeiro símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 fevereiro de 1995.

DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

P O R T A R I A N. 68/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

P O R T A R I A N. 66/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

ANDRÉA DE PAULA XAVIER DE ALMEIDA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 fevereiro de 1995.

NOMEAR

ITARI CERQUEIRA LEITE, para exercer o cargo, em comissão,

DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

P O R T A R I A N. 69/95

buições que lhe são conferidas por lei,
resolve:

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

N O M E A R

SUELI MARIA MELO VILHENA DE ANDRADE MUNHOZ, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 fevereiro de 1995.

N O M E A R

LÊDA DE SOUZA BARCELLOS, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 fevereiro de 1995.



DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

P O R T A R I A N. 72/95



DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

P O R T A R I A N. 70/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

N O M E A R

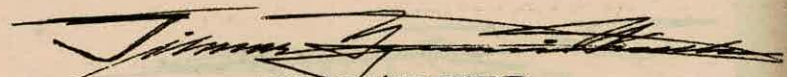
VERA MARIA GUIMARÃES STOCCHERO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Secretário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 fevereiro de 1995.

N O M E A R

SOLANGE ROESSLE, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 fevereiro de 1995.



DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

P O R T A R I A N. 73/95



DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

P O R T A R I A N. 71/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

N O M E A R

CALEB PEREIRA DE CARVALHO FILHO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Planejamento símbolo DAS-4, do

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 fevereiro de 1995.

P O R T A R I A N. 77/95

DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

P O R T A R I A N. 74/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

N O M E A R

ALDO NISHIMUNI, para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 fevereiro de 1995.

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

N O M E A R

HÉLIO AUGUSTO MARCONDES ROGGENBAUM, para exercer o cargo, em comissão, de Eletrotécnico símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 fevereiro de 1995.

DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

P O R T A R I A N. 78/95

DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

P O R T A R I A N. 75/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

N O M E A R

GILBERTO PAULA SOUZA, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Transporte e Manutenção símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 fevereiro de 1995.

D E L I M I T A R

que a concomitância referida na norma acima mencionada, fica adstrita aos recursos de natureza cível.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1995.

DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

P O R T A R I A N. 80/95

DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo

lado sob n. 1058/95, resolve:

DESIGNAR

IVONE MARIA SUSIN, matrícula n. 373, Agente Técnico Administrativo nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para substituir ANTÔNIO FELÍCIO MARTINS, nas funções de chefe do Serviço de Recebimento e Distribuição da Seção de Protocolo Geral da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1995.



DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

P O R T A R I A N. 81/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 1137/95, resolve:

DESIGNAR

EDERSON ALVES, matrícula n. 5469, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para substituir MARIA DE LOURDES DA SILVA ROCHA, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, com as vantagens previstas em lei e durante o período de licença da titular.

Curitiba, 6 de fevereiro de 1995.



DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N. 57/95

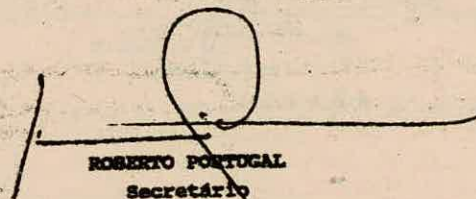
O Secretário do Tribunal de Alçada do

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 1072/95, resolve:

CONCEDER

a JANE ELIZABETH DA SILVA, matrícula n. 5244, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 69 (sessenta e nove) dias restantes de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço n. 201/92, de 5 de agosto de 1992, a partir do próximo dia 13.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1995.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N. 58/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 1083/95, resolve:

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, de LÊDA DE SOUZA BARCELLOS, matrícula n. 5303, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 12 (doze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 3 de fevereiro de 1995.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N. 59/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atri-

buições legais e tendo em vista o con-
tido no protocolado sob n. 1089/95, re-
solve:

C O N C E D E R

a TÂNIA MARA CONTI QUEIROZ, matrícula n. 364, Técnico Espe-
cializado nível 3, do Quadro de Pessoal Transitório da Se-
cretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presen-
te exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 34/95,
do último dia 20, a partir do próximo dia 10.

Curitiba, 6 de fevereiro de 1995.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 60/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do
Estado do Paraná, no uso de suas atri-
buições legais e tendo em vista o con-
tido no protocolado sob n. 1148/95, re-
solve:

C O N C E D E R

a YOLANDA NAME, matrícula n. 165, Agente Técnico Adminis-
trativo nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secre-
taria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente
exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 7/95, de 2
de janeiro do corrente ano, a partir desta data.

Curitiba, 6 de fevereiro de 1995.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL NO MES DE DEZEMBRO DE 1994 - RESOLUCAO 3/94

I - ORGAOS CIVEIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	PCR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIS.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.
JUIZ CYRO CREMA	0	8	0	0	3	0	0	0	0	0	3	0	0
JUIZ NEWTON LUZ	1	1	5	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0
JUIZ CICERO DA SILVA	3	1	0	1	4	0	0	0	1	0	1	1	0
JUIZ JESUS SARRAC	3	0	0	1	8	0	1	0	0	0	6	0	0
JUIZ MARIO RAU	2	3	1	1	2	0	1	0	0	1	1	0	0
JUIZA DENISE ARRUDA	1	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZA CONCHITA TONIOLLO	2	1	0	0	13	0	0	0	1	1	8*	0	0
JUIZ MUNIR KARAM	0	2	0	0	3	0	1	1	0	0	3	0	0
JUIZ CUNHA RIBAS	7	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (MBC)	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (V)	1	3	0	0	1	0	2	0	1	1	0	0	0
JUIZ CONV. ARNO KNOERR (CDS)	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. JOSE MOLTENI FILHO (CT)	0	0	0	0	3	0	0	0	0	2	0	0	0
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (CT)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (MK)	2	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. RLY CUNHA SOBRINHO (DA)	1	2	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0

* JUIZA CONCHITA TONIOLLO recebeu 4 processos por excesso

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL NO MES DE DEZEMBRO DE 1994 - RESOLUCAO 3/94

I - ORGÃOS CÍVEIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO			
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	ER. PCDEP. REL.	ER. PODER. REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	ER. DILIG.	ER. PAUTA J.L.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAURAR AC.	
JUIZ ANTONIO CARLOS SCHIEBEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
JUIZ JOSE VIDAL COELHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
JUIZ CYRO CREA	0	13	0	0	6	1	0	0	1	10	5	0	0	3
JUIZ LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA	0	12	0	1	6	1	0	0	1	6	5	0	0	0
JUIZ MARIO RAU	19	12	9	0	65	4	8	1	1	8	44*	0	0	0
JUIZA DENISE ARRUDA	0	6	0	0	12	2	0	0	0	5	12	0	0	0
JUIZA CONCHITA TONIOLLO	15	12	1	0	221	1	10	0	0	1	210*	2	0	0
JUIZ MUNIR KARAM	0	1	5	0	4	0	7	0	1	0	4	0	0	0
JUIZ CUNHA RIBAS	27	0	0	0	14	0	1	0	0	0	0	0	0	0
VAGO (11)	0	0	2	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (PR)	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (DA)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (MK)	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (V)	16	20	3	0	0	3	1	0	1	7	0	0	0	0
JUIZ CONV. JOSE MOLteni FILHO (CT)	8	6	13	0	27	0	0	0	2	0	9	0	0	0
JUIZ CONV. JOSE MOLteni FILHO (V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ CONV. MERIO FERREIRA (RG)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
JUIZ CONV. CONCHITA TONIOLLO (V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ CONV. EMILIO PROHMANN (CC)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (CT)	0	2	1	0	6	0	1	0	1	0	6	0	0	0
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (MK)	23	18	8	0	23	0	0	0	1	0	4	1	0	0
JUIZ CONV. MUNIR KARAM (V)	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. NEI GUIMARAES (LCDO)	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (LCDO)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0

* JUIZ MARIO RAU recebeu 1 processos por sucessão
* JUIZA CONCHITA TONIOLLO recebeu 85 processos por sucessão

QUINTA CÂMARA CÍVEL

JUIZ NEWTON LUIZ	20	56	15	0	0	3	7	0	4	1	0	0	0	0
JUIZ CICERO DA SILVA	18	16	33	0	55	5	2	0	1	2	40	0	0	0
JUIZ JESUS SARRAC	18	39	17	0	80	0	11	0	2	0	58	4	0	0
JUIZA DENISE ARRUDA	13	1	2	0	95	0	3	0	1	0	84*	0	0	0

JUIZ CONV. OMARTE NEBEITOS (LJCC)	0	2	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	4
JUIZ CONV. WALDEIR LUIZ DA ROCHA (ARDS)	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0
JUIZ CONV. WALDEIR LUIZ DA ROCHA (V)	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. WALDEIR LUIZ DA ROCHA (V)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. WALDEIR LUIZ DA ROCHA (V)	15	15	1	1	8	0	8	0	1	0	8	0	0

* JUIZ RIBAS PALACHINI recebeu 7 processos por sucesso
 * JUIZ ERACLES NESSIAS recebeu 47 processos por sucesso
 * JUIZ CONV. WALDEIR LUIZ DA ROCHA (V) recebeu 2 processos por sucesso

SEXTA CAMARA CIVEL

TRIBUNAL DE ALCADA
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE DEZEMBRO DE 1994 - RESOLUCAO 3/94

I - ORGAOS CIVEIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	ER PODER REL.	ER PODER REV.	VISTA PBJ	VISTA AS PARTES	ER DILIG.	ER PUNTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PRA L AC.
JUIZ HELIO ENGELHARDT	1	36	7	0	8	0	11	3	0	15	7	0	47
JUIZ RUY FERNANDO DE OLIVEIRA	24	19	24	1	10	0	9	0	1	16	0	0	0
JUIZ BONEJOS DENCHUK	20	38	40	0	13	0	7	1	1	3	4	0	0
JUIZ ELI DE SOUZA	22	20	16	0	5	0	1	0	0	7	0	0	0
JUIZ CONV. ANTONIO RENATO STRAPASSON (RFDO)	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0
JUIZ CONV. HELIO ENGELHARD (HE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
JUIZ CONV. BONFIR RARINS (EDS)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE PASSAD (HE)	14	1	1	0	26	1	6	0	0	27	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE PASSAD (RFDO)	0	25	5	0	0	0	1	0	0	4	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE PASSAD (EDS)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0

TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

JUIZ PACHECO ROCHA	2	3	1	0	0	0	3	1	1	2	0	0	0
JUIZ JOSE VIDAL COELHO	2	2	2	0	4	0	0	1	1	0	0	0	0
JUIZ LEONARDO LISTOSA	1	0	0	0	1	1	1	0	1	2	0	0	0
JUIZ IVAN BORTOLETO	1	1	0	0	4	0	0	0	2	0	1	0	0
JUIZ MENDONCA DE ANUNCIACAO	5	6	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CARLOS HOFFMANN	1	0	1	0	0	0	0	1	2	3	0	0	0
JUIZ TELAO CHEREN	1	3	0	1	4	0	0	0	0	0	2	0	0
JUIZ DORINGOS RARINA	1	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. WILDE PUGLIESE (JVC)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. WILDE PUGLIESE (LL)	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL NO MES DE DEZEMBRO DE 1994 - RESOLUCAO 3/94

PAG 0006

I - ORGAOS CIVEIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAURAR AC.
TERCEIRA CAMARA CIVEL													
JUIZ PACHECO ROCHA	25	18	7	0	23	0	7	0	4	3	5	0	0
JUIZ RAMOS BRAGA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ IVAN BORTOLETO	18	24	9	1	19	6	13	0	2	4	5	0	0
JUIZ TELMO CHEREM	23	17	15	0	71	6	14	0	5	5	58	0	0
JUIZ DOMINGOS RAMINA	31	21	8	0	27	0	11	0	7	19	7	0	0
JUIZ CONV. MUSSI CORREA (PR)	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. MUSSI CORREA (IB)	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. IDEVAN LOPES (DR)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (RB)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (TC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2

SETIMA CAMARA CIVEL

JUIZ JOSE VIDAL COELHO	12	5	6	1	94	0	2	0	0	1	79	0	0
JUIZ LEONARDO LUSTOSA	9	0	0	0	2	0	3	0	3	5	0	0	0
JUIZ MENDONCA DE ANUNCIACAO	20	25	0	3	94	0	3	0	1	0	75	0	0
JUIZ CARLOS HOFFMANN	25	19	4	1	0	8	19	1	3	11	0	0	0
JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA (MDA)	0	3	0	0	45	0	2	0	0	0	45	0	0
JUIZ CONV. JOSE MOLTENI FILHO (MDA)	0	0	0	0	38	0	2	0	1	0	38	0	0
JUIZ CONV. ANTONIO RENATO STRAPASSON (JVC)	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. WILDE PUGLIESE (JVC)	7	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. WILDE PUGLIESE (LL)	14	13	3	0	3	5	3	1	0	14	0	0	0

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL NO MES DE DEZEMBRO DE 1994 - RESOLUCAO 3/94

PAG 0007

I - ORGAOS CIVEIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAURAR AC.
JUIZ CONV. CELSO GUIRARAES (JVC)	0	3	1	0	2	0	2	0	3	0	2	0	0
JUIZ CONV. CELSO GUIRARAES (MDA)	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3	0	0

QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

JUIZ ULYSSES LOPES	7	2	0	2	1	0	0	2	1	1	0	0	0
JUIZ ROTOLI DE MACEDO	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3	0	0
JUIZ LOPES DE NORONHA	0	0	0	0	5	1	0	0	1	0	5	0	6
JUIZA REGINA AFONSO PORTES	4	1	0	0	3	0	0	1	1	1	0	0	0
JUIZ CAMPOS MARQUES	2	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ HIROSE ZENI	3	1	0	0	7	0	1	0	2	0	5	0	0
JUIZ MILANI DE MOURA	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3*	0	0
JUIZ ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO	2	0	0	1	3	0	3	1	2	0	1	0	2
JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA (LDN)	2	1	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0
JUIZ CONV. CELSO GUIMARAES (MDM)	1	0	0	0	6	0	0	0	0	0	2*	0	0
JUIZ CONV. RUY CUNHA SOBRINHO (RDM)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ROGERIO COELHO (RDM)	2	2	1	0	1	2	0	0	5	0	0	0	0

* JUIZ MILANI DE MOURA recebeu 1 processos por sucessao
 * JUIZ CONV. CELSO GUIMARAES (MDM) recebeu 1 processos por sucessao

QUARTA CAMARA CIVEL

JUIZ ULYSSES LOPES	27	28	7	1	11	0	2	0	0	6	0	0	0
JUIZ FLEURY FERNANDES	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
JUIZ RAMOS BRAGA	0	4	0	0	25	2	0	0	0	1	23	0	0
JUIZ ROTOLI DE MACEDO	0	6	0	0	38	0	4	1	0	2	38	0	0

PAG 0908

TRIBUNAL DE ALCADA
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE DEZEMBRO DE 1994 - RESOLUCAO 3/94

- ORGAOS CIVEIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ AS PARTES	VISTA EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.	
JUIZA REGINA AFONSO PORTES	21	14	15	0	27	0	7	0	4	7	7	1	0
JUIZ CAMPOS MARQUES	18	19	8	0	24	0	8	0	2	5	6	0	0
JUIZ CONV. MARQUES CURY (RB)	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. IDEVAN LOPES (CCP)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. WALDEIR LUIZ DA ROCHA (UL)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. LAURO A FABRICIO DE MELO (RDM)	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0
JUIZ CONV. ROGERIO COELHO (RDM)	16	15	9	0	46	5	2	0	1	11	26	0	0
JUIZ CONV. ROGERIO COELHO (CM)	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0

OITAVA CAMARA CIVEL

JUIZ RUY FERNANDO DE OLIVEIRA	0	3	0	0	2	0	1	0	1	0	0	0	1
-------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

JUIZ LOPES DE NORONHA	0	26	9	0	4	6	5	0	1	2	4	1	49
JUIZ HIROSE ZENI	28	21	20	0	19	2	11	0	4	9	10	3	1
JUIZ MILANI DE MOURA	0	3	5	0	46	0	1	0	2	1	45	0	0
JUIZ ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO	20	24	2	0	7	5	9	0	2	4	2	0	1
JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA (LDN)	18	5	4	0	6	3	11	0	1	18	0	0	0
JUIZ CONV. CELSO GUIAARAES (MDM)	12	14	9	0	28	0	0	0	0	1	12	0	0
JUIZ CONV. RUY CUNHA SOBRINHO (MDM)	0	0	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0

GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS REUNIDAS

JUIZ ROTOLI DE MACEDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
JUIZ HIROSE ZENI	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ ERACLES MESSIAS (JJCC)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE DEZEMBRO DE 1994 - RESOLUCAO 3/94

PAG 0009

II - ORGAOS CRIMINAIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO			
		C/ REL.	C/ REV.	PDR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.	
JUIZ DILMAR KESSLER	0	2	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ OCTAVIO VALEIXO	1	1	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ DESIR GONCALVES	0	4	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ ANGELO ZATTAR	1	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ MERIO FERREIRA	1	2	0	0	5	0	0	0	0	0	4	0	1	
JUIZ JOSE WANDERLEI RESENDE	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	
JUIZ LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
JUIZ CONV. MARQUES CURY (SM)	2	1	2	0	2	0	1	0	1	0	1	0	0	
JUIZ CONV. IDEVAN LOPES (OG)	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	

PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL

JUIZ DILMAR KESSLER	5	15	2	0	9	0	7	0	5	0	1	0	0
JUIZ SIDNEY MORA	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ MERIO FERREIRA	12	20	9	0	128	1	10	0	6	0	120	1	156
JUIZ LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA	18	24	6	0	2	0	10	0	7	6	0	0	0
JUIZ CONV. MARQUES CURY (SM)	15	27	5	0	13	1	10	0	0	3	6	0	0
JUIZ CONV. WALDOMIRO NAMUR (AP)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. IDEVAN LOPES (NF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (LCDD)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. OLIVAR CONEGLIAN (SM)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE DEZEMBRO DE 1994 - RESOLUCAO 3/94

II - ORGAOS CRIMINAIS

DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
	C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAURAR AC.

TERCEIRA CAMARA CRIMINAL

JUIZ OCTAVIO WALEIXO	12	11	3	0	4	0	22	0	2	4	0	0	0
JUIZ DESIR GONCALVES	3	2	0	0	1	0	5	0	4	0	0	0	0
JUIZ ANGELO ZATTAR	14	17	3	0	0	0	9	0	0	1	0	0	0
JUIZ JOSE WANDERLEI RESENDE	15	14	7	0	13	0	11	0	4	4	0	0	0
JUIZ CONV. TUFÍ MARON FILHO (JWR)	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. IDEVAN LOPES (OG)	10	11	1	0	4	0	7	0	1	3	0	0	0

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

JUIZ ANTONIO CARLOS SCHIEBEL	0	1	2	0	4	0	1	0	1	0	3	0	0
JUIZ TROTTA TELLES	2	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ MOACIR GUIMARAES	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA	3	2	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CYRO CREMA	2	0	2	0	1	0	1	0	1	1	1	0	0
JUIZ FLEURY FERNANDES	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
JUIZ RAMOS BRAGA	3	2	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (CPN)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. WALDOMIRO NAMUR (CPN)	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. IDEVAN LOPES (ACS)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0

SEGUNDA CAMARA CRIMINAL

JUIZ MARTINS RICCI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
JUIZ ANTONIO CARLOS SCHIEBEL	12	13	8	0	45	5	6	0	2	3	40	0	4
JUIZ CYRO CREMA	15	15	1	1	12	0	19	0	4	0	0	0	1
JUIZ FLEURY FERNANDES	13	18	8	0	5	0	13	0	8	4	1	0	1
JUIZ RAMOS BRAGA	17	20	7	0	8	0	14	0	4	1	3	0	0
JUIZ CONV. MARQUES CURY (RB)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. HIROSE ZENI (ACS)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
JUIZ CONV. IDEVAN LOPES (ACS)	0	0	0	0	49	0	2	0	0	0	49	0	0
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (RB)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0

QUARTA CAMARA CRIMINAL

JUIZ TROTTA TELLES	11	28	4	0	9	0	15	0	1	0	0	0	0
JUIZ MOACIR GUIMARAES	11	21	14	0	3	0	12	0	3	2	0	0	0
JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA	11	16	7	0	9	0	14	0	7	4	0	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (CPN)	14	5	5	0	6	0	6	0	2	4	0	0	0
JUIZ CONV. WALDOMIRO NAMUR (CPN)	0	13	3	0	1	0	23	0	1	1	0	0	0

COMARCA DE MARINGÁ -PR.
2a. VARA CRIMINAL
JUIZ Dr. JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO

RELAÇÃO Nº 001/95

- 1.AP.221/93. Autora JP X Henrique Wisniewski. Audiência inquirição testemunhas defesa 15.06.95 às 15:15 hs. Dr. JOSÉ HERMENEGILDO B. RACENELLO.
- 2.AP.118/93. Autora JP X Daniel Pereira da Silva. Audiência 15.02. às 15:45 hs. na Comarca de Campo Mourão, testemunha Dorival Kujat. Dr. APARECIDO DA SILVA MARTINS.
- 3.AP.02/94. Autora JP X Cleverson Barbosa do Nascimento da Silva. Audiência 10.02.95 às 16:00 hs. Comarca de Apucarana-Pr. (testemunha de defesa. Dr. JOAQUIM DA CRUZ.
- 4.AP.73/92. Autora JP X Walter Carluiz Alves e Luiz Carlos Del Nero. Audiência 06.04.95 às 14:10 hs. em Curitiba-Pr. Testemunha Stélio Machado. Dr. JOSÉ LUCAS DA SILVA e AIMERI PEDRO DE CARVALHO.
- 5.AP.189/89. Autora JP X Duarte Alves Cavalheiro. Declarada a pregação. Dr. FARAN BOUQUEZAN NETO.
- 6.AP.05/94. Autora JP X Delcino Maximino de Oliveira. Audiência 22.06.95 às 16:30 hs. Instrução e Julgamento. Dr. ARISTEU VIEIRA.
- 7.AP.71/93. Autora JP X Nilton Celso da Silva. Audiência testemunha de acusação 27.03.95 às 16:30 hs. Dr. WADSON NICANOR PERES GUALDA.
- 8.AP.199/92. Autora JP X José Custódio Arantes. À defesa para apresentar alegações finais. Dr. JESUS SOARES MARTINS.
- 9.AP.206/92. Autora JP X Virgolino Francisco Viana. À defesa para apresentar alegações finais. Dr. ARTÊNIO JOSÉ BARETA.
- 10.AP.156/93. Autora JP X Luiz dos Santos e Rubens Terra. À defesa para manifestar-se na fase do art. 499 do CPP. Dr. CARLOS EDUARDO BUCHEWEITZ e LAURICI PELEGRINI JÚNIOR.
- 11.AP.107/91. Autora JP X Dermival Santana Souza. Sentença desclassificando do art. 121 § 2º II cc. 14 II do CP. para o art. 129 cap. do CP., proceda a defesa na forma do art. 410 do CPP. para apresentar alegações e arrolar testemunhas. Dr. IDEVAL INÁCIO DE PAULA.
- 12.AP.171/92. Autora JP X Amarildo Pedro da Silva e Sidnei Marin. Às defesas para apresentarem alegações finais. Dr. ADELINO GARBÚGIO e Dra. CELI REGINA DA SILVA ARAÚJO.

COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ -
- TERCEIRA VARA CRIMINAL -
JUIZ DR. CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI

RELAÇÃO Nº 01/95

- 01- A.P. 27/93 - Mauro Mazini e outros - " Para que se manifeste na fase do art. 499 do C.P.P." - ADV. JOAO BATISTA VALIM - JESUS SOARES MARTINS.
- 02- A.P. 116/92 - Ary Jacomossi - " Para que se manifeste nos autos sobre eventual prescrição." - ADV. ELI PEREIRA DINIZ
- 03- A.P. 139/93 - Lazaro João Rotta - " Para que tome ciência - de que foi designado o dia 18-MAIO-1995, às 14:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação." - ADV... CEZÁRIO MARTINELLI JUNIOR
- 04- A.P. 15/93 - Miguel da Silva Machado - " Para que se manifeste na fase do artigo 499 do C.P.P." - ADV. HUGO TETTO JUNIOR

- 05- A.P. 110/93 - Cleber Pereira de Araujo e outro - Para que apresente razões de recurso, no prazo legal." - ADV. EDI ERI-FROEMING.
- 06- A.P. 16/90 - Antonio Carlos Juker - " para que apresente alegações finais, no prazo de lei." - ADV. JORGE HADDAD
- 07- Quêixa Crime nº. 40/94 - Dorival Agulhon X Jeanete Lacerda de Souza Agulhon e Valdemar Rodrigues de Lima - " Para que tomem ciência da sentença que declarou extinta a punibilidade de - Janete Lacerda de Souza Agulhon e Valdemar Rodrigues Lima, ante a ocorrência de decadência, e, para que o querelante efetue o pagamento das custas processuais." - ADV. EMILIO PICIOLI.
- 08- A.P. 96/89 - Maurício Talisin e outros - " Para que tomem ciência da r. sentença que julgou extinto o processo ante a ocorrência da prescrição." - ADV. JULIO CESAR COELHO PALLONE e ANILSON GERALDO SQUAREZI.
- 09- A.P. 165/93 - Celso José Titeiro, Primitivo Gonçalves de Oliveira - " Para que apresente alegações preliminares, no prazo de lei." - ADV. JUNIOR GOMES, REGINALDO MONTICELLI.
- 10- A.P. 62/93 - Marcio de Melo Piornedo - " Para continuação da A.I.J. dia 20/Março/1995, às 16:00 horas." - PARES JAMIL FERRES.
- 11- A.P. 165/92 - Ronaldo Dozzo de Almeida " Para que apresente alegações finais ." - ADV. JOSÉ CICERO DE OLIVEIRA
- 12- A.P. 211/92 - Antonio Rossi e Reginaldo da Silva Maia - " Para que tome conhecimento de que a pedido da Dra. Promotora de Justiça, foi feita a reunião dos autos nºs. 211/92 e 129/93, com base no art. 71 do C.P. e art. 82 do C.P.P." - ADV. JORGE HADDAD.
- 13- A.P. 33/93 - Antonio Cardoso - " Para que tome ciência da r. sentença que julgou improcedente a denúncia." - ADV. ARY LUCIO FONTES.
- 14- A.P. 098/94 - Henrique Gonçalves de Souza - ciência da expedição de precatória para a Comarca de Astorga-Pr., para tomada de depoimento da vítima, bem como, da designação da audiência para inq. test. da denuncia dia 24/março/95, às 16:15 hrs. ADV BENEDITO DE PAULA.
- 15- AP. 023/92 - Carlos Batista Junior e Outro - "Para que o defensor apresente as razões de recurso, prazo de lei". ADVs. CESAR AUGUSTO PRAXEDES, MARCIONE PEREIRA DOS SANTOS e ALFREDO ANTONIO CANEVER.

UMUARAMA

Estado do Paraná = SEGUNDA VARA CRIMINAL =
JUIZ CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO

RELAÇÃO Nº 01/95.

- 01 - A.P. 42/94 - EDISON FERREIRA BARROS - Pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Campinas-SP, nos autos de Carta Precatória nº 2972/94, foi designado o dia 16-05-95, às 14:00 horas, para a oitiva da testemunha de defesa Edison Barros Cecílio, lá residente. Adv. Dr. Milton Adriano de Oliveira.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 25

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

no uso de suas atribuições, resolve designar os Promotores de Justiça, adiante indicados, da comarca de PONTA GROSSA, para atender o plantão tratado no artigo 3º da Resolução 129/93 - PGJ, na forma abaixo:

- 01.02.95 a 05.02.95 - Dr. FRANCISCO GMYTERCO
- 06.02.95 a 12.02.95 - Dr. JOSÉ CARLOS DA COSTA COELHO
- 13.02.95 a 19.02.95 - Dr. WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
- 20.02.95 a 26.02.95 - Dr. LUIZ ROBERTO DE VASCONCELLOS PEDROSO
- 27.02.95 a 05.03.95 - Dr. CARLOS ALBERTO BAPTISTA
- 06.03.95 a 12.03.95 - Dr. SÓCRATES DA VEIGA FILHO

13.03.95 a 19.03.95 - Dr. **ADEMIR FABRÍCIO DE MEIRA**
 20.03.95 a 26.03.95 - Dr. **JOÃO PÉRICLES GOULART**
 27.03.95 a 02.04.95 - Dr. **JULIO CESAR CALDAS**
 03.04.95 a 09.04.95 - Dr. **FRANCISCO GMYTERCO**
 10.04.95 a 16.04.95 - Dr. **JOSÉ CARLOS DA COSTA COELHO**
 17.04.95 a 23.04.95 - Dr. **WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**
 24.04.95 a 30.04.95 - Dr. **LUIZ ROBERTO DE VASCONCELLOS PEDROSO**
 01.05.95 a 07.05.95 - Dr. **CARLOS ALBERTO BAPTISTA**
 08.05.95 a 14.05.95 - Dr. **SÓCRATES DA VEIGA FILHO**
 15.05.95 a 21.05.95 - Dr. **ADEMIR FABRÍCIO DE MEIRA**
 22.05.95 a 28.05.95 - Dr. **JOÃO PÉRICLES GOULART**
 29.05.95 a 04.06.95 - Dr. **JULIO CESAR CALDAS**
 05.06.95 a 11.06.95 - Dr. **FRANCISCO GMYTERCO**
 12.06.95 a 18.06.95 - Dr. **JOSÉ CARLOS DA COSTA COELHO**
 19.06.95 a 25.06.95 - Dr. **WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**
 26.06.95 a 02.07.95 - Dr. **LUIZ ROBERTO DE VASCONCELLOS PEDROSO**

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.


NILTON MARCOS CARIAS DE OLIVEIRA

Corregedor Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 26

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar os Promotores de Justiça, adiante indicados, da comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, para atender o plantão tratado no artigo 3º da Resolução 129/93 - PGJ, na forma abaixo:

01.02.95 a 05.02.95 - Dr. **CÂNDIDO FURTADO MAIA NETO**
 06.02.95 a 12.02.95 - Dr. **JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA SOBRINHO**
 13.02.95 a 19.02.95 - Dr. **ANTONIO CARLOS PAULA DA SILVA**
 20.02.95 a 26.02.95 - Dr. **ATANAGILDO CORDEIRO AMARAL**
 27.02.95 a 05.03.95 - Dr. **RENAN GABARDO FAVA**
 06.03.95 a 12.03.95 - Dr. **ACIR BUENO DE CAMARGO**
 13.03.95 a 19.03.95 - Dra. **DANIELLA SANDRINI BASSI**
 20.03.95 a 26.03.95 - Dra. **LÍGIA CAMARGO**
 27.03.95 a 02.04.95 - Dr. **CÂNDIDO FURTADO MAIA NETO**
 03.04.95 a 09.04.95 - Dr. **JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA SOBRINHO**
 10.04.95 a 16.04.95 - Dr. **ANTONIO CARLOS PAULA DA SILVA**
 17.04.95 a 23.04.95 - Dr. **ATANAGILDO CORDEIRO AMARAL**
 24.04.95 a 30.04.95 - Dr. **RENAN GABARDO FAVA**
 01.05.95 a 07.05.95 - Dr. **ACIR BUENO DE CAMARGO**
 08.05.95 a 14.05.95 - Dra. **DANIELLA SANDRINI BASSI**
 15.05.95 a 21.05.95 - Dra. **LÍGIA CAMARGO**
 22.05.95 a 28.05.95 - Dr. **CÂNDIDO FURTADO MAIA NETO**
 29.05.95 a 04.06.95 - Dr. **JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA SOBRINHO**
 05.06.95 a 11.06.95 - Dr. **ANTONIO CARLOS PAULA DA SILVA**
 12.06.95 a 18.06.95 - Dr. **ATANAGILDO CORDEIRO AMARAL**
 19.06.95 a 25.06.95 - Dr. **RENAN GABARDO FAVA**
 26.06.95 a 02.07.95 - Dr. **ACIR BUENO DE CAMARGO**

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.


NILTON MARCOS CARIAS DE OLIVEIRA

Corregedor Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 27

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar os Promotores de Justiça, adiante indicados, da comarca de **CASCADEL**, para atender o plantão tratado no artigo 3º da Resolução 129/93 - PGJ, na forma abaixo:

01.02.95 a 05.02.95 - Dra. **MARLENE JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO**
 06.02.95 a 12.02.95 - Dr. **JOÃO CARLOS MADUREIRA**
 13.02.95 a 19.02.95 - Dr. **CARLOS BACHINSKI**
 20.02.95 a 26.02.95 - Dra. **DALVA FIGUEIREDO DOS SANTOS RIGONI**
 27.02.95 a 05.03.95 - Dr. **ANTÔNIO DE JESUS**
 06.03.95 a 12.03.95 - Dr. **SAULO RAMON FERREIRA**
 13.03.95 a 19.03.95 - Dra. **IRECÊ MARIA MARQUES HAPNER**
 20.03.95 a 26.03.95 - Dra. **MARLENE JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO**

27.03.95 a 02.04.95 - Dr. **JOÃO CARLOS MADUREIRA**
 03.04.95 a 09.04.95 - Dr. **CARLOS BACHINSKI**
 10.04.95 a 16.04.95 - Dra. **DALVA FIGUEIREDO DOS SANTOS RIGONI**
 17.04.95 a 23.04.95 - Dr. **ANTÔNIO DE JESUS**
 24.04.95 a 30.04.95 - Dr. **SAULO RAMON FERREIRA**
 01.05.95 a 07.05.95 - Dra. **IRECÊ MARIA MARQUES HAPNER**
 08.05.95 a 14.05.95 - Dra. **MARLENE JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO**
 15.05.95 a 21.05.95 - Dr. **JOÃO CARLOS MADUREIRA**
 22.05.95 a 28.05.95 - Dr. **CARLOS BACHINSKI**
 29.05.95 a 04.06.95 - Dra. **DALVA FIGUEIREDO DOS SANTOS RIGONI**
 05.06.95 a 11.06.95 - Dr. **ANTÔNIO DE JESUS**
 12.06.95 a 18.06.95 - Dr. **SAULO RAMON FERREIRA**
 19.06.95 a 25.06.95 - Dra. **IRECÊ MARIA MARQUES HAPNER**
 26.06.95 a 02.07.95 - Dra. **MARLENE JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO**

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.


NILTON MARCOS CARIAS DE OLIVEIRA

Corregedor Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 28

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar os Promotores de Justiça, adiante indicados, da comarca de **LONDRINA**, para atender o plantão tratado no artigo 3º da Resolução 129/93 - PGJ, na forma abaixo:

01.02.95 a 05.02.95 - Dr. **ÉLCIO ARRUDA**
 06.02.95 a 12.02.95 - Dra. **SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN**
 13.02.95 a 19.02.95 - Dr. **SÉRGIO CORRÊA DE SIQUEIRA**
 20.02.95 a 26.02.95 - Dr. **JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA COSTA**
 27.02.95 a 05.03.95 - Dr. **PAULO CESAR MILANI DE MOURA**
 06.03.95 a 12.03.95 - Dr. **CLÓVIS BUSCH PEREIRA**
 13.03.95 a 19.03.95 - Dr. **JOSÉ NORIVAL DA SILVA**
 20.03.95 a 26.03.95 - Dr. **ANTONIO WINKERT SOUZA**
 27.03.95 a 02.04.95 - Dr. **ROGÉRIO MOREIRA ORRUTEA**
 03.04.95 a 09.04.95 - Dr. **BRUNO SÉRGIO GALATTI**
 10.04.95 a 16.04.95 - Dra. **MARIA LUCIA FERREIRA REICHENBACH**
 17.04.95 a 23.04.95 - Dra. **MAISA APARECIDA DE ARAÚJO RUIZ**
 24.04.95 a 30.04.95 - Dr. **MANOEL RUIZ**
 01.05.95 a 07.05.95 - Dr. **LUIZ FERNANDO BELINETTI**
 08.05.95 a 14.05.95 - Dra. **SAMIA SAAD GALOTTI BONAVIDES**
 15.05.95 a 21.05.95 - Dra. **MARIA TEREZA UILLE GOMES**
 22.05.95 a 28.05.95 - Dr. **JOSÉ ARAÍDES FERNANDES**
 29.05.95 a 04.06.95 - Dr. **PAULO CESAR VIEIRA TAVARES**
 05.06.95 a 11.06.95 - Dr. **LEONIR BATISTI**
 12.06.95 a 18.06.95 - Dr. **ÉLCIO ARRUDA**
 19.06.95 a 25.06.95 - Dra. **SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN**
 26.06.95 a 02.07.95 - Dr. **SÉRGIO CORRÊA DE SIQUEIRA**

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.


NILTON MARCOS CARIAS DE OLIVEIRA

Corregedor Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 29

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar os Promotores de Justiça, adiante indicados, da comarca de **MARINGÁ**, para atender o plantão tratado no artigo 3º da Resolução 129/93 - PGJ, na forma abaixo:

01.02.95 a 05.02.95 - Dra. **ELZA KIMIE SANGALE VENDRAMETH**
 06.02.95 a 12.02.95 - Dra. **ELHANEI LIBRELOTTO**
 13.02.95 a 19.02.95 - Dr. **JOÃO ÂNGELO LEONARDI**
 20.02.95 a 26.02.95 - Dr. **LUIZ RÉGIS PRADO**
 27.02.95 a 05.03.95 - Dra. **EMILIA RIBEIRO ARRUDA DE OLIVEIRA**
 06.03.95 a 12.03.95 - Dr. **EDSON APARECIDO CEMENSATI**
 13.03.95 a 19.03.95 - Dr. **MAURILIO BATISTA PALHARES**
 20.03.95 a 26.03.95 - Dr. **OTÁVIO LUIZ TONIN**

- 27.03.95 a 02.04.95 - Dr. JOAO CARLOS SILVEIRA
- 03.04.95 a 09.04.95 - Dr. WASHINGTON LUIZ SANTOS
- 10.04.95 a 16.04.95 - Dr. VALDECIR GUIDINI DE MORAES
- 17.04.95 a 23.04.95 - Dr. MANOEL ILECIR HECKERT
- 24.04.95 a 30.04.95 - Dr. JURANDY SEYR
- 01.05.95 a 07.05.95 - Dr. NAZAREI OZIERANSKI
- 08.05.95 a 14.05.95 - Dra. ELZA KIMIE SANGALE VENDRAMETH
- 15.05.95 a 21.05.95 - Dra. ELHANEI LIBRELOTTO
- 22.05.95 a 28.05.95 - Dr. JOÃO ÂNGELO LEONARDI
- 29.05.95 a 04.06.95 - Dr. LUIZ RÉGIS PRADO
- 05.06.95 a 11.06.95 - Dra. EMILIA RIBEIRO ARRUDA DE OLIVEIRA
- 12.06.95 a 18.06.95 - Dr. EDSON APARECIDO CEMENSATI
- 19.06.95 a 25.06.95 - Dr. MAURILIO BATISTA PALHARES
- 26.06.95 a 02.07.95 - Dr. OTÁVIO LUIZ TONIN

Curitiba, 30 de janeiro de 1995.

NILTON MARCOS CARIAS DE OLIVEIRA
Corregedor Geral do Ministério Público

EDITAIS JUDICIAIS COMARCA DE CURITIBA

JUSTIÇA GRATUITA

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA-AV.CANDIDO DE ABREU, 535, 10ºANDAR, ED.MONTEPAR - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR JURANDYR SOUZA JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DESIGNADO DA NONA VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomem conhecimento, que nos autos de INTERDIÇÃO, n. 595/92, em que é Interditante JACIRA DE CAMARGO DOS ANJOS, e interditado EDISON MAURILIO CAMARGO DOS ANJOS, foi proferida sentença, cujo teor é o seguinte: "Pretende, o requerente, ver declarada a interdição do requerido, indicando doença mental perturbação da saúde mental - e esclarecendo que as anomalias psíquicas o impedem de reger seus atos da vida civil, fazendo jus ao recebimento de benefício previdenciário. Aponta a necessidade de ser nomeado CURADOR, para o fim de representá-lo perante o órgão Previdenciário e nos atos de vida civil. Instrue o pedido com os documentos de fls. O interditando foi regularmente interrogado em Juízo e decorreu o prazo legal sem contestação. O exame pericial diagnosticou sua plena incapacidade para reger os atos de sua vida civil. O Ministério Público acompanhou todo o processo e manifestou-se pela procedência do pedido. RELATADO. DECIDO: 1. Trata-se de pedido de interdição na qual restou comprovada a necessidade de sua decretação por manifesta incapacidade de o interditando reger sua pessoa e bens, consoante o laudo pericial de fls. e informações constantes de depoimento existentes nos autos. 2. O autor é parte legítima para a incumbência do cargo legal de CURADOR, inclusive demonstrando ser pessoa de confiança afetiva do interditando - art. 1.177, CPC, e decisões inseridas in: RT 376/ 187 e RT 118/167. 3. Assinale-se que a nomeação de CURADOR é ato essencialmente revogável, quando necessário. 4. O feito tramitou regularmente, com plena intervenção Ministerial - art. 1.182, CPC. -, procedendo-se regular interrogatório, para contato pessoal - art. 1.181, CPC. - e, exame pericial - art. 1.183, CPC. 5. POSTO ISTO, com fundamento no arts. 446 e 454 Código Civil e art. 1.177 e seq. do Código de Processo Civil; e pelo que mais dos autos consta; DECRETO a INTERDIÇÃO do requerido, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos de sua vida civil - art. 5º, inc. II, do Código Civil, nomeando-lhe CURADOR o requerente, ambos qualificados nos autos. 6. Considerando a inexistência de bens a serem administrados, com fulcro nos arts. - 1.188 e 1.190 do CPC., dispense o CURADOR da garantia de especialização em hipoteca. 7. Lavre-se termo e tome-se seu compromisso - art. 1.187, destacando os deveres constantes dos arts. 424 à 431 do Código Civil. 8. A presente decisão produz efeito imediato - art. 1.184, CPC. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC. e art. 12, inc. III do Código Civil, inscreva-se a presente decisão no Ofício de Registro Civil, desta Comarca, expedindo-se mandado e, publique-se a sentença por duas vezes na imprensa local e uma vez no Diário da Justiça, com intervalo de 10 dias. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Em, 02 de agosto de 1.993. (a.) Jurandyr Souza Júnior, Juiz de Direito Designado". O presente é expedido e será afixado no Fórum em local de costume, publicado pela Imprensa na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos vinte dias de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três.***** *Eu, Nadil Furlan, Escrivão que o fiz datilografar e subscrevi, por determinação Judicial. *****

G-P-626

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL COM O PRAZO DE 20 dias PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE DOMINGOS AMARAL RODRIGUES, brasileiro, filho de Otalio Rodrigues de Aleluia e de Delfina Amaral.



O Exmo. Sr. Dr. ERNANI MENDES SILVA, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma de Lei, etc...

FAZ SABER a quem o Conhecimento deste haja de pertencer, especialmente DOMINGOS AMARAL RODRIGUES; que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos sob nº001205/94 de SEPARAÇÃO JUDICIAL; em que é requerente: ROSMERY BUHRER RODRIGUES; e requerido: DOMINGOS AMARAL RODRIGUES; tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: que a requerente casou-se em o requerido em 17.04.71, sob o regime de comunhão universal de bens; que desta união advem o nascimento de dois filhos; que o casal possui bens a serem partilhados; que a requerente é beneficiária da assistência judiciária gratuita; que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido. DESPACHO: 1 - Defiro o benefício da Assistência Judiciária Gratuita. 2 - Para a realização da audiência de conciliação ou transigência designo o dia 10 de abril de 1995, às 13:00 horas, data a partir da qual fluirá o prazo de resposta. 3 - Cite-se e intime-se por edital com o prazo de vinte (20) dias, observando-se e disposto pelo artigo 231 e incisos do Código de Processo Civil. Por mandado intime-se o(a) autor(a), cientificando-se o representante do Ministério Público. Em, 01.02.95. (A) Ernani Mendes Silva, Juiz de Direito.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de DOMINGOS AMARAL RODRIGUES.

Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15(quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 1995. Eu, Carlos Renato Loyola e Silva, Escrivente Juramentado, datilografei e subscrevi.

G-625

JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA = PR.

2ª TRIBUNAL DO JURI

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) JOSE BATISTA DO ESPÍRITO SANTO - PRAZO QUINZE DIAS.

O Dr. JOÃO KOPYTOWSKI, juiz de Direito da 11ª Vara Criminal de CURITIBA = PR. (designado) Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JOSE BATISTA DO ESPÍRITO SANTO, filho de Felix Monteiro Bonfim e Donatilia do Espírito Santo. AP. 00.0053632-6 (11ª VGr)

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local; no dia 02 de MARÇO/95, às 08:55 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 121 caput c.c. 14, II do C.P.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de CURITIBA = PR., aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 1.995. Eu, Vilmar Fenerich, Escrivão, o subscrevi.

G.P. 704

JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA = PR.

2ª TRIBUNAL DO JURI

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ANTONIO CARLOS DOLNY - PRAZO QUINZE DIAS

O Dr. JOÃO KOPYTOWSKI, juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de CURITIBA = PR. (Designado) Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ANTONIO CARLOS DOLNY - filho de Pedro Dolny e da Ondina Pereira Dolny - AP. 93.2978-9 (1ª VGr)

dentes e domiciliados em local incerto, para contestarem, querendo, a Ação de Retificação de Registro Imobiliário sob nº 342/94, que tramita perante o Cartório da Vara de Família e Anexos da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, sito à Av. José Custódio de Oliveira, s/nº., 1º andar, movida por José Maggioni, que alega o seguinte: "Que o requerente e Selmo Maggioni, adquiriram o lote de terras referente a matrícula nº 3.967, registrada no 1º Ofício de Imóveis desta cidade; Que a compra foi efetuada no dia 26 de Agosto de 1976; Que na mesma data Ervaldo José Guadaquin e sua esposa, venderam aos requerentes o lote de terras constante da matrícula nº 3.967; Que o excesso de proprietários que constou no corpo da matrícula constituiu um condomínio que nunca existiu entre os requerentes e anuentes; Que dos nomes de Arnildo Guadaquin e outros prejudicam a obtenção de recursos para custeio agrícola. PRAZO: Para apresentar defesa, 10(DEZ) DIAS, por intermédio de advogado. ADVERTÊNCIA: Se deixar de contestar a presente ação, será considerada revel. Campo Mourão, 19 de Janeiro de 1995. Eu, Joscelito Giovanni Cé., Eroni José Antunes, escrevente o subscrevo.

F-80,00 P-669

Carmen Lúcia Rodrigues Momo
Juíza Substituta

JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ADRIANA DA SILVA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL de CITAÇÃO de ADRIANA DA SILVA, de qualificação ignorada, residente e domiciliada em local incerto, para contestar, querendo, a Ação de Destituição do Pátrio Poder sob nº 191/94, que tramita perante o Cartório da Vara de Família e Anexos de Campo Mourão, situado à Av. José Custódio de Oliveira, s/nº., 1º andar, movida por Representante do Ministério Público, que alega o seguinte: "Que a requerida supra citada, é mãe da criança C. da S., com 08 meses de idade, sendo que o mesmo foi abandonado, com desnutrição grave e com feridas na cabeça; Que a criança se encontra abrigada em Lar Substituto. PRAZO: Para apresentar defesa, 10 (DEZ) DIAS, por intermédio de advogado. ADVERTÊNCIA: SE deixar de contestar, no prazo legal, será considerada revel. Tudo de conformidade com o r. despacho: "Cite-se a ré por edital, com prazo de 30 dias, para que em 10 dias conteste o pedido. Em, 23.11.1994. (a) Joscelito Giovanni Cé., MMª Juiz de Direito, Campo Mourão, aos 21 de Dezembro de 1994. Eu, Eroni José Antunes, escrevente o subscrevo.

Carmen Lúcia Rodrigues Momo
Juíza Substituta.

JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSIANE DA CRUZ, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

EDITAL de CITAÇÃO de JOSIANE DA CRUZ, de qualificação ignorada, residente e domiciliada em local incerto, para contestar, querendo, a Ação de Adoção sob nº 86/94, que tramita perante o Cartório da Vara de Família e Anexos de Campo Mourão, situado à Av. José Custódio de Oliveira, s/nº., 1º andar, movida por Teodósio Demétrio e Arceлина de Lima Demétrio, que alegam o seguinte: "Que a criança está sob a guarda do casal desde o ano de 1988, a qual foi concedida por este r. juízo, sob os autos de nº 114/89; Que a criança está devidamente adaptada a família dos requerentes, razão pela qual requerem a adoção, sendo que os mesmos possuem os requisitos exigidos pela lei! PRAZO: Para apresentar defesa, 10(DEZ) DIAS, por intermédio de advogado. ADVERTÊNCIA: Se deixar de contestar no prazo legal, será considerada revel. Tudo de conformidade com o r. despacho: "Cite-se os pais biológicos por edital, com prazo de 20 dias, para que conteste no prazo de 10 dias. Em, 12.12.1994. (a) Joscelito Giovanni Cé., MMª Juiz de Direito, Campo Mourão, aos 21 de Dezembro de 1994. Eu, Eroni José Antunes, escrevente o subscrevo.

lito Giovanni Cé. MMª Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Mourão, aos vinte e três dias do mês de Dezembro do ano de mil e novecentos e noventa e quatro. Eu, Joscelito Giovanni Cé., Eroni José Antunes, escrevente o subscrevo.

Joscelito Giovanni Cé.
Juiz de Direito

G-P-667

JUIZ DE DIREITO DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO PRAZO DE DEZ DIAS

A Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO, MMª Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal e Diretora do Fórum da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo presente edital, com prazo de dez (10) dias, contados da publicação na imprensa Oficial, encontra-se aberta a INSCRIÇÃO ao TESTE SELETIVO para preenchimento de uma vaga para o cargo de Agente Administrativo nível inicial, do quadro de servidores, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, cuja contratação, será pelo período de 1 (um) ano prorrogável por igual prazo, a critério da Administração, da comarca de entrância intermediária de Campo Mourão, Estado do Paraná, com atribuições junto a Vara da Infância e da Juventude e Anexos, da comarca. O TESTE será realizado no dia 10 de março de 1995, às 8:30 horas, no Edifício do Fórum, local, situado na Av. José Custódio de Oliveira, s/nº - Campo Mourão - Pr., sendo precedido da publicação deste Edital no Diário da Justiça, com prazo mínimo de dez (10) dias, antecedentes a data supra.

A Banca examinadora será composta pelos Sr. Valdemar Danielli e Sr. Rosimery Kffury Nunes, respectivamente, Titulares do Primeiro Tabelionato de Notas e Primeiro Ofício de Protestos de Títulos e Documentos, como membros e, presidida pela MMª Juíza de Direito e Diretora do Fórum, Dr.ª ANA LÚCIA LOURENÇO.

O teste consistirá em questões de conhecimentos das atribuições do Cartório da Infância e da Juventude e Anexos, datilografia, português, e conhecimentos gerais principalmente.

O requerimento de inscrição, dirigido a MMª Juíza de Direito, Diretora do Fórum e Presidente do Concurso, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a-) Fotocópia da Cédula de Identidade
- b-) Fontes de informações pessoais;
- c-) Atestado de idoneidade moral.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e dois.

F-80,00 P-655

ANA LÚCIA LOURENÇO
JUÍZA DE DIREITO
DIRETORA DO FÓRUM

JUIZ DE DIREITO DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO PRAZO DE DEZ DIAS

A Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO, MMª Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal e Diretora do Fórum da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo presente edital, com prazo de dez (10) dias, contados da publicação na imprensa Oficial, encontra-se aberta a INSCRIÇÃO ao TESTE SELETIVO para preenchimento de uma vaga para o cargo de Agente de Serviços Gerais nível inicial, do quadro de servidores, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, cuja contratação, será pelo período de 1 (um) ano prorrogável por igual prazo, a critério da Administração, da comarca de entrância intermediária de Campo Mourão, Estado do Paraná, com atribuições junto a Direção do Fórum, na função de Telefonista, da comarca. O TESTE será realizado no dia 13 de março de 1995, às 8:30 horas, no Edifício do Fórum, local, situado na Av. José Custódio de Oliveira, s/nº - Campo Mourão - Pr., sendo precedido da publicação deste Edital no Diário da Justiça, com prazo mínimo de dez (10) dias, antecedentes a data supra.

A Banca examinadora será composta pelos Sr. Valdemar Danielli e Sr. Rosimery Kffury Nunes, respectivamente, Titulares do Primeiro Tabelionato de Notas e Primeiro Ofício de Protestos de Títulos e Documentos, como membros e, presidida pela MMª Juíza de Direito e Diretora do Fórum, Dr.ª ANA LÚCIA LOURENÇO.

O teste consistirá em questões de conhecimentos das atribuições da Função de Telefonista, datilografia, português e conhecimentos gerais principalmente.

O requerimento de inscrição, dirigido a MMª Juíza de Direito, Diretora do Fórum e Presidente do Concurso, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a-) Fotocópia da Cédula de Identidade
- b-) Fontes de informações pessoais;
- c-) Atestado de idoneidade moral.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e dois.

F-80,00 P-656

ANA LÚCIA LOURENÇO
JUÍZA DE DIREITO
DIRETORA DO FÓRUM